



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.802 , DE **23** DE **junho** DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.958

Autor: Ver. Sílvio Camelo

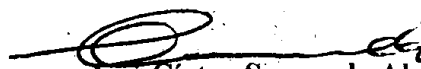
Dá denominação.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gaspar Luiz Rodrigues Costa a Rua em projeto "B" do Loteamento Residencial "OCEANIS", situado no bairro São Jorge, registro nº616, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de junho de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

Publicado no DOM
25 / 06 / 2009

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	